



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.818**

Indefere o recurso contra desligamento do curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, referente à matrícula nº 17.2.9371.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

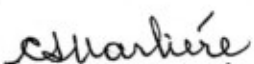
Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o histórico escolar do discente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 17.2.9371, que foi desligado do Curso de Pedagogia, modalidade de ensino a distância, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 234/2019.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

  
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

